

N.º 81 M.º do P.º - Encoraja-me a Camara municipal que
November 5 por de ter a honra de levar ao conhecimento
do dito M.º em cumprimento do officio n.º 465
datado 1º de Abril do corrente anno, que conhecendo a nece-
sidade, e a importancia da creacao de escolas
de ensino primario (1º grau) mais frequentes em
vezes d'este concelho, une os seus votos, e as suas
sugestões ao requerimento aos habitantes das
freguesias de São Mamede, que estao nos circuns-
tancias de obterem da S. Magestade esta trans-
cendente instituicao pelas razões alludidas
no officio junt. - A Camara Municipal
não tem duvida de promptificiar a mobiliza
competente p.º a dita aula apesar como dari
ao Professor a gratificação que lhe competir,
e não deve obstar a Junta de Fazenda no
tercer caso para destinar provisão da escola,
por que elle pode ser a mesma residen-
cia do Professor em quanto ao obtiver ou-
tra conforme o Cap.º 1º art.º 5º do Regulamento
de 20 de Novembro de 1850. - Seria de gran-
de conveniencia para o S. P. viajar a folha
de instruções que reisna nos habitantes das
freguesias mencionadas, que de ordinaria se apre-
sentam nos lugares de Enxerim da Fazenda, Co-
rrion do Regedor, e Escurra de Fazenda Eclesia,
que o Professor de ensino primario re-
unisse aquellas atribuições que podem
se exercidas pelo mesmo individuo, se-
gundo o Artigo 32º do nosso Código Ad-
ministrativo - O serviço seria mais
regular, satisfactorio, e emulhamento e gra-
tificação dasquelles argos, comondo no
magisterio maior capacidade que consi-
diapa o tempo p.º o exercicio dos di-

verges obrigaçoes, said. Don. com certo gare
apullenç cons d'Escrivia ta de pagamento
expedientemente, e da incumplimentaç. - M. G.
Lema 5º de Novemb. de 1858 = P.º. J. Glorios
= Of.º J. de A. R. Oliveira

N.º 82
Lema 8º
M. G. = Encr. W. remetter a esta Camara no Juntog
imporrigado porro de 15 dias as contas da Reac. Provin-
ta e deparem da Junta da Provina a que sucede
acompanhando os documents respectivos cum the
tem sis exigido pela nostra Camara, e ordinan-
do ordens superiores que lhe forem transmitidos:
no caso non esperando de continuar a omissoes fin
N.º na intelligençia que servirão de conta
a Authoridade superior ~~de~~ ^{e conveniente} fim de empregos ou
meios que forem jastos; M. G. a W. Lema e
Secretario del 5º de Novembre de 1858 = M. M.
P.º Presidente da Junta da Provina de
Tri para S. Thomé de

J. Miguel de Melchede
W. S. de Gómez
J. J. de Melchede
O. P.º J. de A. R. Oliveira.

*
N.º 83
W. Lema 8º - Tenho a honra de pôr seguidamente
a adjunta tabela das preçoes por que
neste encontro se tem vendido os gastos em
meu nome electoraldor na tenra fonda em 5º
de contas e contas = M. G. 8 de Set. de
1858 = M. G. P.º Glorios - O. P.º J. de A.
R. Oliveira.

N.º 84
W. Lema 8º - A Camara Municipal em Cimugia
arreza-me de recomendar a V.º Sr. que
muito efficaz e terminantemente que